

PARECER N° 13/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2021

COMISSÃO ESPECIAL

RELATOR VEREADOR WILLIAM PROFESSOR

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o projeto de resolução em epígrafe *“altera a Resolução n° 129, de 15 de setembro de 2017, que ‘contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arinos (MG)’”*.

A proposição em exame pretende aumentar, de 8 para 10 minutos, o tempo de pronunciamento na Tribuna Popular, bem como impedir os apartes durante esse pronunciamento.

Publicada a proposição, foi criada comissão especial, por meio da Portaria n° 2.415/2021, para emitir parecer sobre a matéria, nos termos da alínea “c” do inciso I do artigo 99 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete privativamente à Mesa Diretora a iniciativa de projetos de resolução que disponham sobre o Regimento Interno e suas alterações, conforme previsto no artigo 68, inciso VI, alínea “a”, do Regimento Interno.

A proposição em exame visa alterar o Regimento Interno para aumentar, de 8 para 10 minutos, o tempo de pronunciamento na Tribuna Popular, bem como impedir os apartes durante esse pronunciamento.

Nos termos do artigo 26 do Regimento Interno, qualquer cidadão que desejar colaborar com o Poder Legislativo poderá usar da palavra nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal, no horário destinado à Tribuna Popular.

De acordo com o §2º do referido artigo, “*o tempo de duração do pronunciamento do ocupante da Tribuna Popular será de 8 (oito) minutos, admitido aparte não superior a 3 (três) minutos*”.

Conforme exposto na justificção da proposição em exame, esse tempo deve ser aumentado, tendo em vista que, muitas vezes, o cidadão não consegue expor com tranquilidade as suas ideias em 8 (oito) minutos.

Além disso, observa-se que os apartes solicitados durante esse pronunciamento acabam por atrapalhar o orador na exposição de suas ideias.

Portanto, entendo que tais alterações irão contribuir para que o orador possa fazer a sua manifestação de forma tranquila, clara e objetiva.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Resolução nº 02, de 2021.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2021.

Vereador WILLIAM PROFESSOR

Relator